



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 947/2023, DE 12 DE JUNHO DE 2023

“Dispõe sobre a denominação do Parque Municipal de Eventos e dá outras providências”

O Povo do Município de Capela Nova, Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e Eu, em seu nome, sanciono seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o Parque Municipal de Eventos “Carlos Damasceno”, aquele situado na Rua Ilário Moreira de Souza, s/nº, nesta cidade de Capela Nova.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria constante do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capela Nova-MG, 25 de maio de 2023

Adelmo de Rezende Moreira
ADELMO DE REZENDE MOREIRA
Prefeito Municipal de Capela Nova

Câmara Municipal	
Protocolo nº	34/2023
Em	13 / 06 / 23
Ass	<i>[Assinatura]</i>
Capela Nova - MG	